



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLE Nº 23/2022

Emenda modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, que dispõe sobre a Política Municipal para População em Situação de Rua no Recife.

Inicialmente, vale ser colocado, que a Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, tem caráter eminentemente modificativo, com a sua fundamentação amparada no que dispõe o art. 256, § 1º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A atual redação do referido artigo 24 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022 no que se refere a concessão de bolsas de estudos é a seguinte:

Art. 24. O Poder Executivo pode instituir um programa de concessão de bolsas de estudos em Cursos Profissionalizantes para as pessoas em situação de rua.

Com a presente proposta de Emenda ao artigo 24 do Projeto de Lei do Executivo nº 23/2022, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. O Poder Executivo instituirá anualmente programas de concessão de bolsas de estudos em Cursos Profissionalizantes para as pessoas em situação de rua.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de junho de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.
Proposição eletrônica M9354-0952/17351. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A redação anterior deixa em aberto a periodicidade de quando irão abrir os cursos e “se” irão abrir, quando a maior necessidade da população em situação de rua é a sua qualificação para mudança desse status.

Na agenda da ONU de 2023, já deixa explícito que até o ano de 2030, buscam assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.

Não obstante, até o ano de 2030, busca também aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

Dessa forma, resta claro que deve ser feita a inclusão da nova redação ao referido PLE 23/2022, pois encontra-se com amparo legal, pugnando-se, com a máxima vênia, que a Emenda Modificativa ora apresentada, seja acatada em sua integralidade.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 21 de junho de 2022.

PAULO MUNIZ

Vereador - SDD

